RESOLUÇÃO Nº 574, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Cada Vereador entregará 01 (uma) homenagem por legislatura relativa aos Títulos e Comendas previstos nos arts. 1º e 2º, com exceção do Título de Cidadão Honorário, Comenda Medalha Candidés, Título Educador do Ano Professor João Bayma Galvão e Título Mulher Cidadã, que serão entregues anualmente, ficando, a critério do Presidente da Casa Legislativa, a provável data de todas as homenagens; devendo o Título Mulher Cidadã ser entregue na primeira quinzena do mês de março".

Art. 2º Suprimem-se a alínea "d" do inciso II e a alínea "c" do inciso IV do § 1º do art. 3º da Resolução 550, de 21 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art 3º (…)

§ 1º (…)

II - Segundo ano:

a) Comenda Produtor Rural;
b) Comenda Consciência Negra;
c) Título Servidor Padrão.

Documento assinado digitalmente - EJ9-5XR-6L3-KLY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

III - (…)

IV - Quarto Ano:

a) Comenda Profissional da Imprensa Mayrinck Pinto de Aguiar;
b) Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara

Vereador Breno Júnior
1º Secretário

Documento assinado digitalmente - EJ9-5XR-6L3-KLY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/08/2025 às 14:58:49

Assinantes

✓ Presidente da Camara Municipal de Divinopolis

Assinou em 15/08/2025 às 15:19:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF ***.119.356-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Camara Municipal de Divinopolis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 15/08/2025 às 15:25:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EJ9 5XR 6L3 KLY